

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

Lei nº 224/98

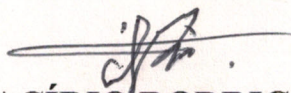
“Concede autorização para instalação de **HOT DOG** em Praça Pública e dá Outras Prvidências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Portelândia, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder áreas com metragens suficientes às instalações de dois **HOT DOGS**, com localizações na Praça da ALVORADA (frente ao hospital municipal) e Praça da RODOVIÁRIA (frente a rodoviária municipal).

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portelândia, aos quatorze dias do mês de Dezembro de 1998.



JOAQUIM LACÍDIO RODRIGUES
PREFITO MUNICIPAL